



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 2163/GR/UFS/2022, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Revogada por:
PORTARIA Nº 2269/GR/UFS/2022

~~Designa membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFS.~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º DESIGNAR os membros que compõem o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFS (CEP/UFS), constituído pela Portaria nº 2103/GR/UFS/2022.~~

~~I - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação~~

ALÍNEA	NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
a	Daniela Zanini	3012993	Titular
b	Rosiléia Lúcia Nierotka	1764025	Suplente

~~II - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura~~

ALÍNEA	NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
a	Eliane Vilma Simon Sinigoski	1495000	Titular
b	Priscilla Romano	2164981	Suplente

~~III - Pró-Reitoria de Graduação~~

ALÍNEA	NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
a	Dione Rossi Farias	1753562	Titular
b	Denise Consuelo Moser Aguiar	1705949	Suplente

~~IV - Campus Cerro Largo~~

ALÍNEA	NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
a	Fabiane de Andrade Leite	2028447	Titular
b	Deniz Alcione Nicolay	1770668	Suplente

~~V - Campus Chapecó~~

ALÍNEA	NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
a	Débora Tavares de Resende e Silva	1813519	Titular
b	vago*	-	Suplente
e	Maíra Rossetto	2279340	Titular
d	Danielle Nicolodelli Tenfen	1926658	Suplente
e	Agnes de Fátima Pereira Cruvinel	1894004	Titular
f	Sarah Franco Vieira de Oliveira Maciel	1112226	Suplente
g	Letícia Ribeiro Lyra	1761081	Titular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

h	Érica de Brito Pitilin	2118013	Suplente
---	------------------------	---------	----------

* aguarda indicação do *campus* Chapecó.

VI - Campus Erechim

ALÍNEA	NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
a	Lidiane Limana Puiati Pagliarin	2221551	Titular
b	Cherlei Márcia Coan	1931099	Suplente

VII - Campus Laranjeiras do Sul

ALÍNEA	NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
a	Antônio Maria da Silva Carpes	1835641	Titular
b	Gilmar Franzener	1836269	Suplente

VIII - Campus Passo Fundo

ALÍNEA	NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
a	Lissandra Gluszczak	1661509	Titular
b	Renata dos Santos Rabello	2311605	Suplente

IX - Campus Realeza

ALÍNEA	NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
a	Izabel Aparecida Soares	1716247	Titular
b	Naiane Carolina Menta Tres	2131657	Suplente

§ 1º Cada membro titular do CEP/UFGS, representante da UFGS, fará *jus* à carga horária de 8 (oito) horas semanais para a realização das atividades inerentes ao disposto no art. 1º.

§ 2º Cada membro suplente do CEP/UFGS, representante da UFGS, fará *jus* à carga horária de 4 (quatro) horas semanais, para a realização das atividades inerentes ao disposto no art. 1º.

Art. 2º Designar os Representantes de Participantes de Pesquisa (RPPs), indicados pelo Conselho Municipal de Saúde de Chapecó para atuarem junto ao CEP/UFGS.

ALÍNEA	NOME	ATRIBUIÇÃO
a	Gilberto José Mário	Titular
b	Sérgio Bittencourt	Suplente
e	Marcos Albeirice da Rocha	Titular
d	Patrícia Sabrina Marafon	Suplente

Art. 3º Ficam designados para exercer as atividades de Coordenação e Vice-coordenação do CEP/UFGS:

ALÍNEA	NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
a	Renata dos Santos Rabello	2311605	Coordenadora
b	Izabel Aparecida Soares	1716247	Vice-Coordenadora

Parágrafo único. A Coordenação e Vice-coordenação do CEP/UFGS farão *jus* à carga horária de 12 (doze) horas semanais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~Art. 4º Para secretariar os trabalhos do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP/UFGS) ficam designadas as servidoras:~~

ALÍNEA	NOME	SIAGE	CARGO
a	Suianny Francini Luiz Michelin	2053770	Secretária Executiva
b	Marisete Rodrigeri*	2126640	Assistente em Administração

* secretária substituta.

~~Art. 5º As competências, funções e atribuições do CEP/UFGS estão definidas na Resolução nº 42/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2022, que aprova o Regimento do CEP/UFGS.~~

~~Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2104/GR/UFGS/2022, de 7 de março de 2022, publicada no Boletim Oficial da UFGS.~~

~~Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.~~

MARCELO RECKTENVALD
Reitor